



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2021, O Município de Pitangui, com sede na Rua Padre Belchior, n.º 51, Centro, nesta cidade de Pitangui, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ - ___, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, referente ao **Processo Administrativo Licitatório Nº 26/2021 – Pregão Nº 13/2021 – Registro de Preços nº 13/2021**.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: o registro de preços para futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as secretarias do município e entes conveniados, com **entrega no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo III**.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 04.122.0043.2000 3.3.90.30.00 – 02.01.02 02.062.0024.2075 3.3.90.30.00
02.01.03 24.131.2711.2030 3.3.90.30.00 – 02.01.03 24.131.2711.2101 3.3.90.30.00
02.01.04 04.122.0141.2111 3.3.90.30.00 – 02.01.05 04.124.0043.2112 3.3.90.30.00
02.02.01 04.122.0043.2024 3.3.90.30.00 – 02.02.01 04.122.0043.2029 3.3.90.30.00
02.02.01 04.123.0043.2027 3.3.90.30.00 – 02.02.01 04.129.0043.2113 3.3.90.30.00
02.02.01 06.181.2712.2031 3.3.90.30.00 – 02.02.01 06.181.2712.2032 3.3.90.30.00
02.03.01 04.121.0012.2114 3.3.90.30.00 – 02.04.01 12.361.0003.2045 3.3.90.30.00
02.04.01 12.361.0003.2049 3.3.90.30.00 – 02.04.01 12.365.1205.2057 3.3.90.30.00
02.04.01 12.365.1205.2058 3.3.90.30.00 – 02.05.01 10.301.0043.2413 3.3.90.30.00
02.05.01 10.301.1013.2080 3.3.90.30.00 – 02.05.01 10.303.0087.2085 3.3.90.30.00
02.05.01 10.301.0088.2086 3.3.90.30.00 – 02.05.01 10.305.0033.2087 3.3.90.30.00
02.05.02 10.302.0043.2082 3.3.90.30.00 – 02.05.02 10.302.1003.2411 3.3.90.30.00
02.05.02 10.302.1003.2412 3.3.90.30.00 – 02.07.03 04.122.0043.2066 3.3.90.30.00
02.08.01 08.244.0006.2093 3.3.90.30.00 – 02.08.02 08.244.0006.2406 3.3.90.30.00
02.08.05 08.243.0805.2404 3.3.90.30.00 – 02.08.07 08.244.2714.2415 3.3.90.30.00
02.09.01 13.391.2713.2060 3.3.90.30.00 – 02.09.01 13.392.0105.2061 3.3.90.30.00
02.09.02 13.392.0105.2117 3.3.90.30.00 – 02.11.01 04.122.0013.2422 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Observar para que, durante a vigência do registro de preço, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

5.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5.5. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à aquisição dos produtos licitados.

5.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

5.7. Pagar os valores contratados pela aquisição dos produtos no prazo e nas condições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

6.1. Realizar o fornecimento dos produtos contratados, obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo III - Termo de Referência do Edital.

6.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Pitangui referente às condições firmadas na presente Ata.

6.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

6.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

6.5. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

6.6. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento dos produtos contratados.

6.7. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

6.8. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Contratante;

6.9. Substituir no máximo 03 (três) dias, o fornecimento dos produtos que forem rejeitados.

6.10. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros, constantes do presente contrato.

6.11. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

6.12 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços da primeira empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| ITEM | QUANTIDADE | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL. |
|------|------------|--------|---|-------|----------------|--------------|
| 01 | 50 | UND | ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL, CAIXA DE METAL OU SIMILAR, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. | | | |
| 02 | 55 | PACOTE | GOMINHA ELÁSTICA AMARELA Nº 18 PACOTE COM 500 GRAMAS. | | | |
| 03 | 25 | UND | PLACA DE ISOPOR 15 MM - TAMANHO 1,00 X1,20 METROS. | | | |
| 04 | 26 | UND | PRANCHETA EM EUCATEX TAMANHO A4 COM PRENDEDOR DE METAL. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | | | | |
|----|------|--------|---|--|--|--|
| 05 | 60 | UND | TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA COR AZUL DE 40ML. | | | |
| 06 | 36 | POTE | UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, 12GR, ATOXICO. | | | |
| 07 | 31 | CAIXA | PERCEVEJOS LATONADOS (CAIXA COM 100 UNIDADES). | | | |
| 08 | 30 | UND | TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA COR PRETA DE 40ML. | | | |
| 09 | 5 | UND | TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA COR VERMELHA DE 40ML. | | | |
| 10 | 60 | PACOTE | BROCAL VARIAS CORES PACOTE COM 500 GRAMAS. | | | |
| 11 | 17 | UND | RÉGUA EM MADEIRA DE 60 CM | | | |
| 12 | 10 | UND | REGUA COM ALFABETO MAIUSCULO - TAMANHO: 30 X 40 CM (CADA LETRA POSSUI EM MÉDIA 6X4 CM) | | | |
| 13 | 420 | UND | CADERNO BROCHURA 1/4 COSTURADO CAPA DURA PEQUENO - 48 FOLHAS. | | | |
| 14 | 1412 | UND | CADERNO BROCHURÃO CAPA CARTÃO (GRANDE) COM PAUTA - 60 FOLHAS. | | | |
| 15 | 140 | UND | LIVRO DE ATA CAPA DURA, PRETO, SEM MARGENS COM 100 FOLHAS NUMERADAS. | | | |
| 16 | 22 | UND | LIVRO DE REGISTRO DE PONTO - COM 4 ASSINATURAS - COM 100 FOLHAS NUMERADA. | | | |
| 17 | 1410 | UND | CADERNO BROCHURÃO GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. | | | |
| 18 | 90 | UND | CADERNO PEQUENO ESPIRAL COM 48 FOLHAS - CAPA DURA. | | | |
| 19 | 25 | UND | LIVRO DE PONTO DIÁRIO COM 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA PRETA - MODELO 10. | | | |
| 20 | 23 | UND | LIVRO DE PONTO DIÁRIO COM 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPADURA PRETA - MODELO 127/9. | | | |
| 21 | 6 | UND | AGENDA PARA TELFONE COM ÍNDICE DE A À Z – TAMANHO 13,5 CM X 21 CM – CAPA PRETA | | | |
| 22 | 386 | UND | CADERNO BROCHURA ¼ - CAPA DURA CONSTURADO PAUTADO – GRANDE COM 96 FOLHAS | | | |
| 23 | 110 | UND | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 104 FOLHAS TAMANHO 154 MM X 216 MM | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | | | | |
|----|------|-----|--|--|--|--|
| 24 | 1385 | UND | CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA, GRANDE, 60 FOLHAS | | | |
| 25 | 1300 | UND | CADERNO ESPIRAL TAMANHO GRANDE - CAPA CARTÃO COM PAUTA - DE 05 MATÉRIAS - COM 96 FOLHAS | | | |
| 26 | 1405 | UND | CADERNO TIPO BROCHURÃO TAMANHO GRANDE SEM PAUTA - 60 FOLHAS | | | |
| 27 | 870 | UND | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 VERMELHA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – MARCA DE REFERÊNCIA BIC | | | |
| 28 | 1545 | UND | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 AZUL, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – MARCA DE REFERÊNCIA BIC | | | |
| 29 | 985 | UND | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 PRETA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | | | | |
|----|------|---------------|---|--|--|--|
| | | | ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – MARCA DE REFERÊNCIA BIC | | | |
| 30 | 410 | UND | CANETA MARCA TEXTO PONTA DE POLIESTER 0,4 MM | | | |
| 31 | 100 | UND | CANETA PARA RETROPROJETOR DIVERSAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. | | | |
| 32 | 1000 | CAIXA | GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES – TAMANHO JUMBO. | | | |
| 33 | 125 | CAIXA | GIZ DE CERA ESTACA PROFISSIONAL COR AZUL. | | | |
| 34 | 3305 | UND | LÁPIS GRAFITE, MADEIRA E CARGA INERTE Nº 02. | | | |
| 35 | 1000 | CAIXA | LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES PONTA ULTRA RESISTENTE, CORPO SEXTAVADO, COM MINAS MACIA E FÁCIL DE APONTAR, CORES VIVAS E INTENSAS E ATÓXICO. | | | |
| 36 | 80 | JOGO | PINCEL ATÔMICO PONTA FINA - CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS. | | | |
| 37 | 280 | UND | PINCEL ATÔMICO PONTA FINA COR PRETO. | | | |
| 38 | 200 | UND | PINCEL ATÔMICO VERMELHO PONTA FINA. | | | |
| 39 | 15 | CAIXA | LÁPIS 6B PRETO CX COM 12 UNIDADES. | | | |
| 40 | 100 | UND | PINCEL ATÔMICO PONTA FINA COR AZUL. | | | |
| 41 | 800 | UND | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO | | | |
| 42 | 1500 | UND | BORRACHA BRANCA Nº 40 | | | |
| 43 | 185 | FRASCO | CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'AGUA FRASCO COM 18 ML. | | | |
| 44 | 1400 | UND | RÉGUA TRANSPARENTE COM 30 CM. | | | |
| 45 | 170 | UND | ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA LARGA, COR PINGENTADO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | | | | |
|----|------|--------|--|--|--|--|
| 46 | 35 | UND | LAPIS BORRACHA | | | |
| 47 | 100 | PACOTE | GLÍTER EM PÓ 30 GRAMAS - CORES DIVERSAS. | | | |
| 48 | 1130 | CAIXA | MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES VARIADAS. | | | |
| 49 | 110 | PACOTE | GLÍTER DE CORES VARIADAS PACOTE COM 6 UNIDADES. | | | |
| 50 | 50 | UND | PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 8 GB, INTERFACE: USB 2.0. | | | |
| 51 | 5 | UND | PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 2 GB, INTERFACE: USB 2.0. | | | |
| 52 | 5 | UND | PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 4 GB, INTERFACE: USB 2.0. | | | |
| 53 | 68 | UND | PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16 GB, INTERFACE: USB 2.0. | | | |
| 54 | 110 | CAIXA | CLIPS 3/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS. | | | |
| 55 | 82 | CAIXA | CLIPS 4/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS. | | | |
| 56 | 120 | CAIXA | CLIPS 6/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS. | | | |
| 57 | 180 | CAIXA | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 GRAMPOS. | | | |
| 58 | 100 | UND | EXTRATOR DE GRAMPO, EM ZINCO OU AÇO GRAMADO, TIPO ESPÁTULA. | | | |
| 59 | 50 | CAIXA | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - CAIXA COM 5000 GRAMPOS. | | | |
| 60 | 30 | UND | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM METAL COM MARGEADOR PARA ATÉ 100 FOLHAS. | | | |
| 61 | 20 | CAIXA | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 COM 2.500 UNIDADES | | | |
| 62 | 45 | CAIXA | CLIPS 2/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS. | | | |
| 63 | 120 | UND | GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 | | | |
| 64 | 25 | UND | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS | | | |
| 65 | 15 | UND | PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO 02 FUROS, PARA 25 FOLHAS. | | | |
| 66 | 10 | CAIXA | GRAMPO PARA GRAMPEADOR MADEIRA 13/4 5-6 – CAIXA COM | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | 6.500 UNIDADES | | | |
|----|-----|--------|--|--|--|--|
| 67 | 25 | CAIXA | GRAMPO TRILHO DE 80 MM PARA MONTAGEM DE PASTAS – MARCA DE REFERÊNCIA ACC | | | |
| 68 | 130 | PACOTE | BALÃO Nº 6,5 - CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES: BRANCO, ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL). | | | |
| 69 | 90 | PACOTE | BEXIGA DE BALÃO CANUDO COM 30 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS. | | | |
| 70 | 95 | ROLO | CORDÃO CRU 100% ALGODÃO = 4MM ESPESSURA (ROLO COM 50 METROS). | | | |
| 71 | 60 | UND | FANTOCHES DE DEDO (DIVERSOS) FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL, ANIMAIS DOMÉSTICOS, CHAPEUZINHO VERMELHO, ETC. | | | |
| 72 | 45 | ROLO | FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES ROLO COM 100 METROS CORES DIVERSAS. | | | |
| 73 | 45 | ROLO | FITA TAFETÁ 60 MM ROLO COM 50 METROS CORES DIVERSAS. | | | |
| 74 | 210 | UND | LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL - GRANDES CLÁSSICOS INFANTIS - HISTÓRIAS VARIADAS. | | | |
| 75 | 215 | PACOTE | PALITOS DE PICOLE - PACOTE COM 100 UNIDADES. | | | |
| 76 | 110 | PACOTE | BANDEIRINHAS COLORIDAS - CORES DIVERSAS - E 100 METROS DE EXTENSÃO. | | | |
| 77 | 110 | UND | LIVRO PARA COLORIR – TIPO JARDIM SECRETO, OCEANO PERDIDO, MANDALAS – PINTURA ANTIESTRESSE | | | |
| 78 | 150 | UND | ENVELOPE PARDO PARA RAIOS X TAMANHO 370 MM X 470 MM. | | | |
| 79 | 50 | CAIXA | ENVELOPE TIPO SACO PARDO TAMANHO 25 X 35 CM - CAIXA COM 250 UNIDADES | | | |
| 80 | 30 | CAIXA | ETIQUETA AUTO ADESIVA FORMATO A4- TAM 101,6X33,9 - 14 POR FOLHA – COM 100 FOLHAS. | | | |
| 81 | 25 | CAIXA | ETIQUETA AUTO ADESIVA FORMATO A4 - TAMANHO 16,93 X 44,45 MM - 60 POR FOLHA CAIXA COM 100 FOLHAS. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | | | | |
|----|-----|--------|---|--|--|--|
| 82 | 25 | CAIXA | ENVELOPE PARD0 20 X 28 SEM TIMBRADO – CAIXA COM 250 UNIDADES. | | | |
| 83 | 50 | CAIXA | ETIQUETA PARA PASTA SUSPENS0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | | | |
| 84 | 100 | UND | ENVELOPE BRANCO 11,5 X 23 CM - DE CARTA. | | | |
| 85 | 15 | PACOTE | ETIQUETA AUTO ADESIVA FORMATO A4 – TAMANHO 25,4 MM X 101,60 MM – 30 POR FOLHA – CAIXA COM 100 FOLHAS | | | |
| 86 | 10 | PACOTE | ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO – TAMANHO 12 MM COR OURO COM 210 UNIDADES – MARCA DE REFERÊNCIA PIMACO | | | |
| 87 | 30 | PCT | ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS SENDO A FOLHA ADESIVA A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS | | | |
| 88 | 450 | UND | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50. | | | |
| 89 | 165 | UND | FITA DUPLA FACE 12MM X 30M – UNIDADE. | | | |
| 90 | 180 | UND | FITA DUREX TRANSPARENTE – TAMANHO 12MM X 30 METROS – ROLO GRANDE | | | |
| 91 | 200 | UND | FITA DUREX COLORIDA TAMANHO 12MM X 50 METROS. | | | |
| 92 | 150 | UND | FITA CREPE 19 MM X 50 METROS | | | |
| 93 | 20 | UND | SUPORTE PARA DUREX GRANDE PARA TAMANHO DE FITA 12MM X10 METROS | | | |
| 94 | 170 | UND | FITA ADESIVA -TRANSPARENTE 45MM X 45M | | | |
| 95 | 500 | UND | PAPEL CAMURÇA TAMANHO 48 X 60 - CORES DIVERSAS. | | | |
| 96 | 20 | ROLO | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25METROS, LAMINADO DE PVC, AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. | | | |
| 97 | 450 | UND | PAPEL CREPOM, FOLHA TAMANHO 48X200 - CORES VARIADAS. | | | |
| 98 | 400 | CAIXA | FOLHA DE E.V.A - TAMANHO 600MM X 400 MM X 2 MM - CORES VARIADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | | | | |
|-----|-----|--------|---|--|--|--|
| 99 | 270 | UND | PAPEL LAMINADO, FOLHA - TAMANHO 48 X 60 CM - CORES VARIADAS. | | | |
| 100 | 10 | CAIXA | PAPEL CARBONO A4 - COR AZUL - CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | |
| 101 | 10 | UND | BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 GR 60 CM X 200 M | | | |
| 102 | 600 | UND | PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS (VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E AZUL CLARO). | | | |
| 103 | 20 | CAIXA | PAPEL CARBONO DUPLA FACE - COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES. | | | |
| 104 | 200 | PACOTE | PAPEL VERGÊ COR BRANCA - PACOTE C/ 50 FOLHAS. | | | |
| 105 | 550 | UND | CARTOLINA 150 GR 50 X 66 - CORES VARIADAS | | | |
| 106 | 300 | UND | PAPEL SEDA TAMANHO 48 X 60 CM - CORES VARIADAS | | | |
| 107 | 400 | UND | PAPEL CELOFANE TAMANHO 48 X 60 CM - CORES DIVERSAS | | | |
| 108 | 350 | CAIXA | FOLHA DE E.V.A BRILHANTES - TAMANHO 40 X 48 CM DE 2 MM - CORES VARIADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. | | | |
| 109 | 5 | ROLO | PAPEL CRAFT NATURAL 80 GRAMAS 60 CM X 150 METROS. | | | |
| 110 | 120 | PACOTE | PAPEL CARTÃO - PACOTE COM 20 UNIDADES DE CORES VARIADAS CORES (VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE). | | | |
| 111 | 550 | UND | CARTOLINA BRANCA 150 GR 50 X 66. | | | |
| 112 | 45 | PACOTE | PAPEL COUCHÊ FOSCO BRANCO 120 GRAMAS – PACOTE COM 50 FOLHAS | | | |
| 113 | 250 | UND | PLACA DE E.V.A ESTAMPADO TAMANHO 600 MM X 400 MM ESPESSURA 1,50 MM | | | |
| 114 | 25 | UND | PAPEL CARTOLINA LAMINADA A2 – CORES DOURADA E PRATA | | | |
| 115 | 100 | UND | PLÁSTICO COLORIDO PARA ENCAPAR CADERNO – DIVERSAS CORES ESTAMPAS VARIADAS – TAMANHO 2,00 METROS X 0,50 CM | | | |
| 116 | 380 | UND | PLACA DE EVA - DIVERSAS ESTAMPAS E CORES - TAMANHO 60 X 40 CM X 1,5 MM (ESTAMPAS DE FLORES, POAS, | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | ANIMAIS E FRUTAS) | | | |
|-----|------|--------|--|--|--|--|
| 117 | 600 | UND | CAIXA BOX PARA ARQUIVO DOCUMENTOS EM PAPELÃO ONDULADO TAM OFÍCIO. | | | |
| 118 | 500 | UND | PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE. | | | |
| 119 | 500 | UND | PASTA PLÁSTICA FINA 22 MM, CRISTAL, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO. | | | |
| 120 | 500 | UND | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CRISTAL COM ELÁSTICO ESPESSURA DE 55 MM | | | |
| 121 | 50 | UND | PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4 | | | |
| 122 | 40 | CAIXA | PASTA SUSPensa COM ASTES METÁLICAS JÁ COLOCADAS. POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS COM ETIQUETAS DIVISORES PARA IDENTIFICAÇÃO. POSSUI 1 GRAMPO PLÁSTICO. 100 % PLASTICA (PP). EXPESSURA 0,25mm. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 360 largura X 245 altura mm. Cores variadas (rosa, amarelo, azul, verde, lilás, vermelho, branco). CAIXA COM 10 UND. MATERIAL LEVE, ATOXÍCO, RESISTENTE E 100% REICLÁVEL. | | | |
| 123 | 1000 | UND | PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE E GRAMPO DE METAL COMPLETA. | | | |
| 124 | 200 | UND | PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS TAM A4. | | | |
| 125 | 90 | UND | PASTA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO. | | | |
| 126 | 65 | CAIXA | PASTA SUSPensa 250 GRAMAS CAIXA COM 25 UNIDADES. | | | |
| 127 | 400 | PACOTE | PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO NA CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 UNIDADES. | | | |
| 128 | 325 | UND | PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO CORES DIVERSAS | | | |
| 129 | 60 | UND | PASTA SANFONADA CRISTAL COM ELÁSTICO 31 DIVISÕES | | | |
| 130 | 2000 | UND | PLÁSTICO TAMANHO OFICIO C/ 4 FUIROS PARA PASTA CATALOGO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|--|--|
| 131 | 70 | PCT | PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO NA COR AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES | | | |
| 132 | 20 | UND | FICHARIO DE MESA EM ACRÍLICO COM DIVISÕES A-Z TAMANHO 5 X8. | | | |
| 133 | 90 | UND | ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO Prensado, NA COR PRETA, MEDINDO 350MM DE COMP. X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA. | | | |
| 134 | 175 | UND | PILHA MEDIA ALCALINA 1,5 V. | | | |
| 135 | 575 | UND | PILHA PALITO ALCALINA AAA. | | | |
| 136 | 600 | UND | PILHA PEQUENA ALCALINA AA. | | | |
| 137 | 170 | UND | BATERIA 9 V | | | |
| 138 | 260 | UND | TINTA PARA TECIDO COM 120 ML - CORES DIVERSAS. | | | |
| 139 | 220 | UND | TINTA GUACHE MULTIUSO POTE COM 250 ML (CORES DIVERSAS). | | | |
| 140 | 180 | UND | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS, FORMATO CHATO, COM FILAMENTO SINTÉTICO FIRME E CABO CURTO BICOLOR (AMARELO E BRANCO) COM EXCELENTE DESEMPENHO - NUMERAÇÃO DIVERSA (2, 4, 6, 8, 10, 12 E 14) - 05 UNIDADES DE CADA. | | | |
| 141 | 180 | UND | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS, FORMATO CHANFRADO, COM FILAMENTO SINTÉTICO FIRME CABO CURTO BICOLOR (AMARELO E BRANCO) COM EXCELENTE DESEMPENHO - NUMERAÇÃO DIVERSA (2, 4, 6, 8, 10, 12 E 14) - 05 UNIDADES DE CADA. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | | | | |
|-----|------|-------|--|--|--|--|
| 142 | 180 | UND | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS, FORMATO REDONDO, COM FILAMENTO SINTÉTICO FIRME E CABO CURTO BICOLOR (AMARELO E BRANCO) COM EXCELENTE DESEMPENHO - NUMERAÇÃO DIVERSA (2, 4, 6, 8, 10, 12 E 14) - 05 UNIDADES DE CADA. | | | |
| 143 | 35 | UND | TINTA FACIAL - VARIAS CORES. | | | |
| 144 | 180 | CAIXA | TINTA GUACHE 15 ML (ET COM 6 CORES) - CAIXA COM 6 CORES CORES (AMARELO, VERMELHO, BRANCO, AZUL, MARROM, PRETO, VERDE E LARANJA). | | | |
| 145 | 90 | UND | CANETA PARA ESCREVER EM TECIDOS – CORES DIVERSAS | | | |
| 146 | 10 | UND | QUADRO VERDE, MODURA EM MADEIRA, TAMANHO 2 METROS X 1 METRO - COM SUPORTE PARA GIZ E APAGADOR. | | | |
| 147 | 100 | CAIXA | GIZ ESCOLAR BRANCO - CAIXA C/ 64 UNIDADES – RESISTENTE. | | | |
| 148 | 10 | CAIXA | GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA C/ 64 UNIDADES - RESISTENTE | | | |
| 149 | 40 | UND | QUADRO BRANCO PARA AVISO 120X90 - MOLDURA ALUMINIO | | | |
| 150 | 02 | UND | QUADRO DE AVISO FUNDO DE CORTIÇA 1,20 M X 0,90 CM, C/ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. | | | |
| 151 | 150 | UND | PINCEL PARA QUADRO BRANCO – CORES VARIADAS. | | | |
| 152 | 50 | UND | APAGADOR COM RESERVATÓRIO PARA QUADRO NEGRO. | | | |
| 153 | 20 | UND | CALCULADORA DE BOLSO, 12 DÍGITOS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SOLAR/PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. | | | |
| 154 | 20 | UND | CALCULADORA TAMANHO GRANDE DE 12 DÍGITOS, PILHA; MATERIAL PLASTICO RESISTENTE | | | |
| 155 | 200 | UND | TESOURA MULTI USO C/ LÂMINA EM AÇO INOX, 21 CM, CABO POLIPROPILENO - MARCA DE REFERENCIA TRAMONTINA. | | | |
| 156 | 40 | UND | TRENA EMBORRACHADA COM ALÇA E TRAVA 3M X 16 MM. | | | |
| 157 | 1100 | UND | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - PONTA ARREDONDADA 13 CM- LÂMINAS EM AÇO INOX COM | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | | | | |
|-----|------|--------|--|--|--|--|
| | | | ESCALA DE 5 CM IMPRESSA, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATÔMICO COLORIDO | | | |
| 158 | 135 | UND | FITA MÉTRICA DE 1,80 METROS | | | |
| 159 | 3000 | PACOTE | PAPÉL A4 MULTIUSO 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 GRAMAS, 210 MM X 297 MM. CONTENDO O SELO DO INMETRO NO PACOTE QUE O ACONDICIONA. | | | |
| 160 | 110 | PACOTE | PAPÉL A-4 COLORIDO - VARIAS CORES - PACOTE COM 100 FOLHAS. | | | |
| 161 | 6 | PACOTE | PAPÉL A3 PACOTE COM 500 FOLHAS. | | | |
| 162 | 105 | PACOTE | PAPÉL OFÍCIO 2 PACOTE C/ 500 FOLHAS, 75 G, 216 X 330 | | | |
| 163 | 320 | METRO | TNT CORES DIVERSAS. | | | |
| 164 | 120 | ROLO | TNT ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS CORES (VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO E ROSA). | | | |
| 165 | 130 | METRO | FELTRO - CORES VARIADAS. | | | |
| 166 | 1465 | UND | COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, BASE EM PVA, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. | | | |
| 167 | 70 | UND | COLA BRANCA NÃO TÓXICA DE 1 LITRO. | | | |
| 168 | 110 | UND | COLA PARA ISOPOR/EVA TRANSPARENTE 90 GRAMAS - PEGAMENTO TELGOPOR E GOMA EVA. | | | |
| 169 | 50 | UND | COLA AGRIPUFF 3D - CORES VARIADAS. | | | |
| 170 | 50 | CAIXA | COLA PEQUENA COM 40 GRAMAS - CAIXA COM 40 UNIDADES. | | | |
| 171 | 160 | UND | COLA COLORIDA DE 90 ML - CORES VARIADAS | | | |
| 172 | 25 | UND | COLA DE MADEIRA DE 1 LITRO | | | |
| 173 | 45 | UND | ADESIVO INSTANTÂNEO DE USO GERAL. INDICADO PARA COLAR: - PORCELANA; BORRACHA; PLÁSTICO; MADEIRA; COURO; METAL; E.V.A PESO LÍQUIDO 20G. COLA PROMABOND 793 | | | |
| 174 | 300 | UND | BASTÃO DE COLA QUENTE FINO DE 7 MM | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | | | | |
|-----|-----|---------|---|--|--|--|
| 175 | 20 | UND | PISTOLA 40 W E 80 W PARA BASTÃO GROSSO 11,2 MM X 300 MM. | | | |
| 176 | 350 | UNIDADE | BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO 11,3 MM | | | |
| 177 | 250 | UNIDADE | BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO 7 MM PARA PISTOLA AC 280 | | | |
| 178 | 40 | UNIDADE | PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE BIVOLT PARA BASTÃO 11,0 MM TÊM COMO FINALIDADE APLICAR O ADESIVO SOB A SUPERFÍCIE DE MATERIAIS COMO: <input type="checkbox"/> TECIDO <input type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/> VIDRO <input type="checkbox"/> PLÁSTICO <input type="checkbox"/> METAL <input type="checkbox"/> CERÂMICA REFERENCIA – LINHA HOBBY | | | |
| 179 | 40 | UNIDADE | PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE BIVOLT PARA BASTÃO 7 MM PARA PISTOLA AC 280 TÊM COMO FINALIDADE APLICAR O ADESIVO SOB A SUPERFÍCIE DE MATERIAIS COMO: <input type="checkbox"/> TECIDO <input type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/> VIDRO <input type="checkbox"/> PLÁSTICO <input type="checkbox"/> METAL <input type="checkbox"/> CERÂMICA | | | |
| 180 | 80 | UND | SENHA DE 3 DÍGITOS (DUAS SEQUÊNCIAS E 001 À 900, TOTALIZANDO 2.000 SENHAS POR ROLO), PARA DISPENSADOR TIPO BICO DE PATO | | | |
| 181 | 40 | PCT | SACOLA PLÁSTICA – ALÇA CAMISETA BRANCA DIMENSÕES 30X40 CM – PACOTE COM 1.000 UNIDADES | | | |
| 182 | 105 | PCT | SAQUINHO DE PIPOCA 4 MONOLCIDO TAMANHO 13X17 CM ALTURA – PACOTE COM 500 UNIDADES | | | |
| 183 | 15 | CAIXA | CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL DELLO – CAIXA C/ 1 UND | | | |
| 184 | 160 | UND | BOBINA TERMICA PARA RELÓGIO DE PONTO – TAMANHO 57MMX80MM | | | |
| 185 | 2 | PACOTE | POLASEAL A4 | | | |
| 186 | 5 | PACOTE | POLASEAL IDENTIDADE | | | |
| 187 | 5 | PACOTE | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210x297mm - 50 FOLHAS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | | | | | | |
|-----|----|---------------|---|--|--|--|
| 188 | 3 | PACOTE | PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G A4 210X297MM-100 FLS | | | |
| 189 | 2 | PACOTE | ENVELOPES PLÁSTICOS 0,20 OFÍCIO – TAM. 240 mm x 32,5 mm com 300 unidades | | | |
| 190 | 05 | PACOTE | <ul style="list-style-type: none">• ESPIRAL DE 07MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS• ESPIRAL DE 09MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 50 FOLHAS• ESPIRAL DE 12MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 70 FOLHAS• ESPIRAL DE 14MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 85 FOLHAS• ESPIRAL DE 17MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 100 FOLHAS• ESPIRAL DE 20MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 120 FOLHAS• ESPIRAL DE 23MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 140 FOLHAS• ESPIRAL DE 25MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 160 FOLHAS• ESPIRAL DE 29MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 200 FOLHAS• ESPIRAL DE 33MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 250 FOLHAS• ESPIRAL DE 40MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 350 FOLHAS• ESPIRAL DE 45MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 400 FOLHAS• ESPIRAL DE 50MM – PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 450 FOLHAS | | | |
| 191 | 03 | PACOTE | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE LINE PP 0,30 – 100UN | | | |
| 192 | 03 | PACOTE | CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA COURO A4 E 0,30MM, COM 100 UN | | | |
| 193 | 2 | PACOTE | ENVELOPES PLÁSTICOS 0,20 COM 4 FUROS - OFÍCIO – TAM. 240 mm x 32,5 mm com 300 unidades | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

| | |
|--------------|--|
| VALOR TOTAL: | |
|--------------|--|

8- DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REGISTRO DOS PREÇOS

8.1. A critério do Município de Pitangui, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preços(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para a assinatura de contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

8.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Pitangui a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.3. O Município de Pitangui avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

8.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Pitangui negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

8.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

8.4.2. Cancelados os registros, o Município de Pitangui poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pitangui procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

8.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos produtos entregues, serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

8.6. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

8.7. A **FORNECEDORA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo **Município**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

8.8. O **Município** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

8.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

reduzem a responsabilidade da **FORNECEDORA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. São condições gerais da contratação:

I. O Registro dos Preços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **Município** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Fornecedora** designadas para a execução do objeto, sendo a **Fornecedora** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

II. A **Fornecedora** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **Município** ou obtidos em razão da execução do objeto licitação, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada estabelecida no Estado de Minas Gerais que estiver **isenta do ICMS**, por força do Decreto n.º 43.349, de 30/5/2003, regulamentado pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458, de 22/7/2003, e suas alterações, deverá emitir a Nota Fiscal observando, quando couber, a dedução do respectivo ICMS.

10.1.1. Não se aplica o disposto neste item ao licitante optante pelo “Simples Nacional”, nos termos da legislação pertinente.

10.1.2. Os pagamentos à **Fornecedora** somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos contratados nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência, Anexo III do Edital, que será comprovada por meio de requisição a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

10.1.3. Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Pitangui em até o 20º (vigésimo) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura pela **Fornecedora**, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.1.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela **Fornecedora** em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.1.5. Caso a **Fornecedora** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.1.6. O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange aos produtos entregues, deverá devolvê-la à **Fornecedora** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.1.7. Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Fornecedora** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

10.1.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Fornecedora**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção no fornecimento dos produtos.

10.1.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Fornecedora**.

10.1.10 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Fornecedora** dará ao **Município**, plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.1.11. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de fornecimento dos produtos somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS

11.1. A **Fornecedora**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando no cumprimento do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no valor do registro.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Ata, na hipótese da **Fornecedora**, injustificadamente, desistir do Registro ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o **Município**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

multa a ser aplicada.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **Município**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **Fornecedora** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12. DA EXECUÇÃO DAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

12.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Fornecedora**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de referência como de responsabilidade da **Fornecedora** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

12.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Fornecedora**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Fornecedora**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

12.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Fornecedora** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

13 - CLÁUSULA XII - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pitangui para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

14- DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços vincula-se de forma integral ao Edital do Pregão Presencial nº13/2021, e seus anexos que lhe deu causa, independentemente de sua transcrição.

E, por estarem justos e registrados os preços, a presente ata será assinada pelo prefeito municipal, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) via de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui/MG, ____ de ____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Tel.: (37) 9 9971-0291

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

MARIA LÚCIA CARDOSO

PREFEITA MUNICIPAL

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

ISABELA MARIA XAVIER GONÇALVES
CPF: 531.835.846-20

LÍVIA ANTÔNIA GONÇALVES LOBATO
CPF: 034.292.036-78